PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 16 / 12 / 2014

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI Nº 572 / 2014

Ementa: Denomina Logradouro Público.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - Fica denominada de "Neli Freire de Sá Souza", a rua localizada no Projeto de Loteamento Morada Nobre, partindo da Rua ora denominada de Pedro Joaquim de Souza, próxima à confluência com a Rua José Joaquim de Sá (Zé Quincas do Icó), no Bairro Santa Rosa, seguindo por toda a extensão até o final do referido Loteamento.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 16 de dezembro de 2014.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal